



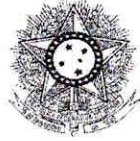
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.720.702/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPESEL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>2147</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(046) 5631-649</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2022** às **16:12:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.720.702/0001-08  
Certidão n°: 10023602/2022  
Expedição: 29/03/2022, às 16:11:48  
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.720.702/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.720.702/0001-08

**Razão Social:** VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031700250319796891

Informação obtida em 29/03/2022 16:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



 <b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 1264 / 2022</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>28/04/2022</b> , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Março de 2022			
<b>REQUERENTE: MARCOS</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>9ZTMHH2QE55C4XJ29SC</b>	
<b>FINALIDADE: VERIFICAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b> 5037	<b>CNPJ/CPF</b> 79.720.702/0001-08	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 32700238-42	<b>ALVARÁ</b> 5037
<b>ENDEREÇO</b>			
AVENIDA BRASIL, 2147 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026428365-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.720.702/0001-08**

Nome: **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA**  
**CNPJ: 79.720.702/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:24 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **7621.58B2.FC54.6B5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







\* *Gibbus* *A. Benth*

\* *Gibbus* *L. Chiamolera*

> *G*



de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº 11.127/2005, a qual dispõe sobre a organização do Poder Judiciário e dá outras providências. A referida Lei estabelece que o Conselho Superior do Poder Judiciário (CSPJ) é o órgão máximo de administração e disciplina do Poder Judiciário, composto por representantes de todos os órgãos e instâncias da magistratura.

O CSPJ é formado por membros de todos os Poderes Judiciários, incluindo o Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional de Educação (CNE). Sua função é assegurar a harmonia, a unidade e a eficiência do Poder Judiciário, bem como promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

De acordo com o artigo 17, inciso III, da Lei nº 11.127/2005, o CSPJ é responsável por propor e aprovar o plano de carreira dos magistrados, bem como estabelecer as regras de promoção e aposentadoria. Além disso, o CSPJ também atua na área de disciplina, podendo aplicar sanções administrativas aos magistrados que cometerem faltas disciplinares.

Em suma, o CSPJ é um órgão essencial para o funcionamento adequado do Poder Judiciário, atuando na administração, na disciplina e na melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.



x ~~Wood~~ A. BARTON

x Gilman L. bianulea

x ~~Woods~~



CONTRATO SOCIAL

11.47


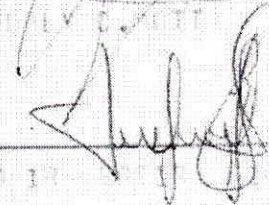
O critério destas será distribuídas as quotas e recebidas no seu círculo.-

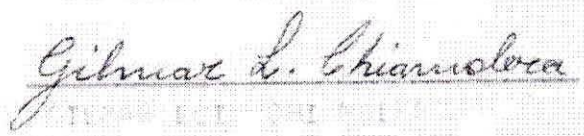
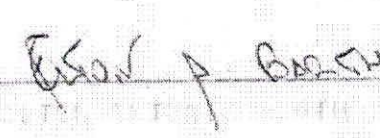
CLÁUSULA TERCEIRA:- O falecimento de um dos sócios dissolve o necessário e sociedade. Corriam o evento entrará a sociedade em liquidação, ficando por ilíquida as quotas sobreviventes ou outros bens existentes, se houver acordo entre os herdeiros e o círculo. Não a iliquida, sobrevive o título e o legado serão os sócios sobreviventes e os herdeiros de "quitas" quitadas de suas quotas se existirem, estas de preferência de forma de partilha devidamente homologada pelo autoritário judiciário competente. Ficando também ilíquida com o capital de liquidar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive a respectiva responsabilidade de extinção da sociedade ou seja a respectiva distribuição social junto ao registro do comércio.-

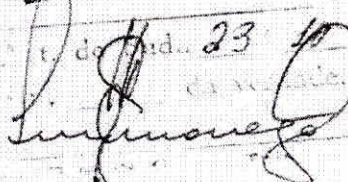
CLÁUSULA QUARTA:- Se o círculo social, sofrer com o falecimento de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for de interesse destes.-

5. por esse termo feitas e contratadas, lidas, lidas e assinadas juntamente com os dois testemunhas e presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores de todas as suas partes.

Santa Helena do Sul, 20 de outubro de 1986

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Rec. Ver. as firmas de: Gilmar  
Luiz Chiamolera, Antônio  
de Moraes  
DO FE:  
de out. 23 1986  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



PATO BRANCO  
1794  
MUNICÍPIO

 Estado do Paraná  
**JUNTA COMERCIAL**  
Arquivado sob nº  
**4120178558.1**  
em 04 NOV 1986 por  
decisão singular em regime  
sumário.  
  
Secretário Geral



CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGLIO LTDA.  
CGC/MF. nº 79.720.702/0001-08  
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ELTON ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil s/nº - Centro, em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.663.463-4, expedida pelo Instituto de Identificação do PR., e VENTURINO DAL MAGLIO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.559.650, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr., sócios componentes da firma CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGLIO LTDA., com Sede à Av. Brasil s/nº, Centro, em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., com contrato social Arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 4120178558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1.986, por este instrumento alteram seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio ELTON ANTONIO BARTH, que possuía integralmente integralizadas na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, perfazendo um total de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados), quotas de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, retira-se da Sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA- Com a transferência das quotas do sócio ELTON ANTONIO BARTH, fica assim distribuído entre os sócios permanentes na Sociedade:

A- GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, passa nesta data a ficar com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma.

B- O sócio VENTURINO DAL MAGLIO, que possuía na Sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, passa nesta data a ter 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

	QUOTAS		CZ\$.
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA	30.000	50%	30.000,00
VENTURINO DAL MAGLIO	30.000	50%	30.000,00
TOTAIS	<u>60.000</u>		<u>60.000,00</u>

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica investido na Função de Gerente da Sociedade, dispensado da prestação de Caução, o sócio VENTURINO DAL MAGLIO, permanecendo no mesmo endereço a Sede da Sociedade.



900

bb.

ur. 1/2

Gylmar S. Chiamberc.







000



1

21 MAR 1968

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Escritório de Registro de Imóveis e Cartas de Matrícula



Escritório de Registro de Imóveis e Cartas de Matrícula

JUCEPAR REG. Nº 39720.6



CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA

CGCZ/MP Nº 79.700.700/0001-08

2ª ALTERAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº. 58.598

DATA:

HORA:

20 JUL 1989

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, salteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da cédula de Identidade nº 1.559.650 e expedida pelo Instituto de Identificação do Estado, do Paraná, sócios componentes da empresa CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede a Av. Brasil s/nº na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120178558-1, por despacho em sessão, de 04 de Novembro de 1.986 e 1ª alteração Contratual nº 39720,6 de 21 de Março de 1.988 por este instrumento alteram seu contrato social e posterior alteração a qual passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:--O Capital Social que éra de Rcz\$ 60,00 ( Sessenta, cruzados novos), passa a ser de Rcz\$ 10.000,00 ( Dez mil cruzados novos), é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

A)Rcz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) orindus do Balanço Geral referente Reservas de Capital Social.

B)Rcz\$ 4.500,00 ( Quatro mil e quinhentos cruzados novos) orindus do Balanço Geral referente Lucros Acumulados.

C)Rcz\$ 2.940,00 ( Dois mil, novecentos e quarenta cruzados novos) em moeda corrente do país integralizado pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:--Com o aumento do Capital Social da cláusula anterior este fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

1.1):-GILMAR LUIZ CHIAMOLERA.....Rcz\$ 5.000,00 cotas.....5.000

1.2):-VENTURINO DAL MAGRO.....Rcz\$ 5.000,00 cotas.....5.000

CLÁUSULA TERCEIRA:--Permaneçam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com os do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

Santo Antº Sudoeste Pr, 20/06/1989

Testemunhas:

Wladimir J. Freddo

Valdir de Marchi

VENTURINO DAL MAGRO

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA





REGISTRO Nº 433519




14 JUN 1989



*Gianni C.S. Dal Magro*

*Gilmar L. Chiamolera*

*Luiz Augusto*



CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CBC/MF No.79.720.702/0001-08  
3o.Alteração de Contrato Social  
Cep 85710.000-Sto Antonio do Sudoeste/Pr  
////////////////////////////////////

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Av.Brasil sn no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no cpf no.407.712.889-72 e Documento de Identidade no.1.559.650-Instituto de Identificação do Estado do Paraná e GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador do cpf no.554.507.259-49 e Documento de Identidade no.3.414.194-0-Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios quotistas da Empresa denominada CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob no. 412.017.8558-1 por despacho em sessão de 04/11/86, por este instrumento particular resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas abaixo mencionadas:

C.Primeira:Devido a mudanças na moeda nacional brasileira, o capital passa de Ncz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais).

C.Segunda:-Eleva-se o presente capital na importancia de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), da seguinte maneira:  
1)-Com Reservas de C.Monetária do Capital Subscrito na importancia de CR\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros reais).  
2)-Com Lucros Acumulados na importancia de CR\$ 289.990,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros reais).  
3)-O valor de cada quota nesta data passa de CR\$ 1,00 (Um cruzeiros reais para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais), cada uma.

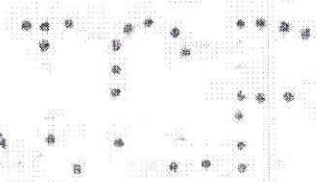
C.Terceira:Devido a Alteração do Capital social, este fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

1)-Venturino Dal Magro	50%..	25.000	quotas	valor	CR\$	250.000,00
2)-Gilmar L.Chiamolera	50%..	25.000	quotas	valor	CR\$	250.000,00
totais.....	100%	50.000	quotas	valor	CR\$	500.000,00
	====	=====			=====	



*Giane C S Dal Magro*

*Gilmar L Chiamolera*



CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CNC/MF No. 79720702/0001-88  
3o. Alteração de Contrato Social  
Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr  
////////////////////////////////////

Cláusula Quarta:- O sócio Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 25.000 quotas no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais) cada uma, totalizando 50% do Capital Social na importância de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para os seguintes sócios:

1)-Ingressa na sociedade a sócia Sra. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Brasil sn em SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR, portadora do Documento de Identidade no. 4.461.011-6 Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cpf no. 997.525.499-34, onde adquiri do Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA a quantia de 1000 (Mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma), totalizando assim a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá neste ato plena geral quitação, de suas quotas vendidas.

2)-O Sr. Gilmar Luiz Chiamolera vende a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma, totalizando a quantia de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros reais), para o sócio remanescente o Sr. VENTURINO DAL MAGRO, onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá plena e geral quitação de suas quotas vendidas.

Cláusula Quinta:-Devido a saída de Sócio da Sociedade a Nova Razão Social passa a ser "VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA", permanecendo com suas atividades no mesmo endereço, sem solução de continuidade.

Cláusula Sexta:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração Contratual.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

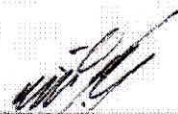


CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA  
CBE/MF No. 79.720.702/0001-00  
3o. Alteração de Contrato Social  
Cap 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr  
////////////////////////////////////

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 11/10/1993

*Gilmar L. Chiamolera*

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA



VENTURINO DAL MAGRO

*Giane C.S. Dal Magro*

GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:



WLADIMIR JORD FREDDO  
CEP 85730.000-FRANCHITA/PR



VALDIR DE MARCHI  
CEP 85730.000-FRANCHITA PR





1565566

23 DEZ 1953



*Beltrão*  
DIRETOR GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESTABELECE O REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS  
E EMITE O R.C.M. (REGISTRO COMERCIAL MENSAL) PARA AS EMPRESAS  
E O R.C.P. (REGISTRO COMERCIAL PERMANENTE) PARA OS EMPRESÁRIOS.





**VENTURINO DAL MAGRO & CIA - ME**  
**CNPJ Nº 79.720.702/0001-08**  
**Quarta Alteração De Contrato Social**

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado do Paraná, e CPF Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil- Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, e GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6 .Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF Nº 997.525.499-34, residente e domiciliado na Av. Brasil S/n - Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste- Pr , sócios quotista da empresa VENTURNI DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Brasil S/ Nº ,Cep: 85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412017.8558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1986 , onde pelo presente instrumento contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, e posteriores alterações Contratuais conforme as Cláusulas e condições abaixo mencionadas:

C: Primeira: Devido a mudança da moeda nacional brasileira, o capital social que era de Cr\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil cruzeiros reais), passa a ser de RS 181,81 (Cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos)

C: Segunda: Devido esta alteração contratual o capital social eleva-se para RS 15.000,00 (Quinze mil reais) onde cada quota passará a valer a importância de RS 1,00 ( Um real) cada uma, sendo que capital social teve um aumento de RS 14.818,19 ( Quatorze mil , oitocentos e dezoito reais, e dezenove centavos), onde será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

C: Terceira: Que devido a alteração do Capital Social, fica assim distribuído pelo quadro social.

1) Venturino Dal Magro.....	13.500.....	Quotas....RS	13.500,00.....	90%	
2) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro .....	1.500.....	Quotas...RS	1.500,00.....	10%	
Total.....		15.000.....	Quotas....RS	15.000,00.....	100%

C:Quarta: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo de Constituição, e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Santo Antonio Do Sudoeste -Pr 09 de Maio de 2.001

Venturino Dal Magro  
Sócio Gerente

Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro  
Sócia

Testemunhas:

Valdir de Marchi  
Rg Nº 4.780.350-0/Pr

Elizabeth Beatriz Munhoz  
Rg Nº 6.644.441-4/PR





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**

**CNPJ N° 79.720.702/0001-08**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.**

1. **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 407.712.889-72 e Carteira de Identidade n.º 1.559.650-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.
2. **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF n.º 997.525.499-34 e Carteira de Identidade n.º 4.461.011-6-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr. Únicos sócios, da Empresa **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 79.720.702/0001-08, com sua sede na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1986, onde pelo presente instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:

1.ª - Fica incluído no seu endereço o n.º 2147.

Em razão dessa modificação no seu endereço a Cláusula primeira do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação:

2.ª - O seu endereço é: Av. Brasil, n.º 2.147, Cep n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

3.ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA.**

**Segunda :** A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, n.º 2.147, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

**Terceira :** O Objeto Social é de **comércio varejista de peças para trator, moto serras, motores e reparação de máquinas pesadas.**

**Quarta :** O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas e na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	13.500 quotas.....	90%.....	R\$ 13.500,00
B) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro....	1.500 quotas.....	10%.....	R\$ 1.500,00
Total.....	15.000 quotas..	100%.....	R\$ 15.000,00





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 79.720.702/0001-08**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

**Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

**Sexta:** As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Oitava:** A administração da sociedade caberá ao Sr. **Venturino Dal Magro**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio.

**Nona:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**Décima primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima terceira:** O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Quarta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Quinta:** eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.






**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 79.720.702/0001-08**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.**

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.


Pranchita, 09/12/2003.

  
**Venturino Dal Magro**  
Sócio Gerente

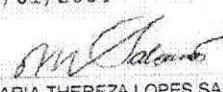
  
**Giane Cecília Sokolowski Dal Magro**  
Sócia

Testemunhas:

  
**Valdir de Marchi:**  
Rg n.º 4.780.350/0-Pr

  
**Elizangela Beatriz Munhoz**  
Rg n.º 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2004  
SOB NÚMERO: 20034091017  
Protocolo: 03/409101-7  
Empresa: 41 2 0178558 1  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL







ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

1. VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.
2. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do Cpf Nº 997.525.499-34 e Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, Cep: 85.710.000, no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Únicos sócios, da Empresa VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do Cnpj Nº 79.720.702/0001-08, com sua sede na, Av. Brasil Nº 2.147 Cep: 85710.000, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob Nº 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1.986, onde pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, inclusive a Quinta Alteração Contratual Sob Nº 20034091017, por despacho em data de 06/01/2004, conforme as Cláusulas e Condições abaixo mencionadas:

1ª : Fica alterado seu quadro societário;

2ª : Em razão desta modificação no seu quadro societário a cláusula quarta da quinta alteração contratual, passa ter a seguinte alteração:

3ª -: Fica incluída na sociedade a Srª ANA PAULA DAL MAGRO

4ª -: O novo quadro societário será formado pelo Sr. VENTURINO DAL MAGRO, e pela Srª ANA PAULA DAL MAGRO pois a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere 30% (Trinta por cento) de suas quotas no valor de RS 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais, totalizando a quantia de 450.00(Quatrocentos e cinquenta) quotas, sendo no valor de RS 1,00 (um) real cada uma das quotas, para a srª ANA PAULA DAL MAGRO brasileira, solteira, estudante, portadora do Cpf Nº 047.224.609-73 e Carteira de Identidade Nº 4.219.351, expedida pela segurança pública do estado do Paraná, nascida em data de 27/08/1983, em Capanema-Pr; residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº - Centro no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital social, em data de hoje 14/06/2004, e Que a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere também 70% (Setenta por cento) de suas quotas no valor de RS 1.050,00 (Um mil e Cinquenta) reais, totalizando a quantia de 1.050.00 (Um mil e cinquenta) quotas, sendo no valor de RS 1,00 (um) real cada uma das quotas, para o Srª VENTURINO DAL MAGRO, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital, em data de hoje 14/06/2004, onde a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, da plena, raza e geral quitação de todas as sua quotas vendidas.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA-ME  
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

5ª -: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil nº 2.147 - Cep:85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de Comercio varejista de pecas para trator, moto serras , motores e reparação de maquinas pesadas.

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais, dividido em 15.000 (Quinze) mil quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, integralizado na data 09/05/2001, em moeda corrente do país, assim subscritas e distribuída na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	14.550 Quotas.97,00%.	R\$ 14.550,00
B) Ana Paula Dal Magro.....	450 Quotas 3,00%	R\$ 450,00
Total.....	15.000 Quotas100,00%.	R\$ 15.000,00

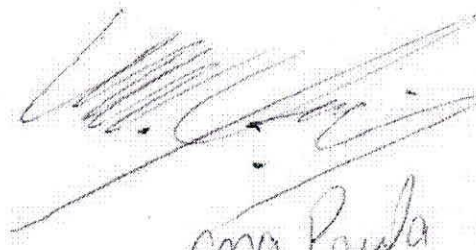
Quinta : Que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, cumprindo assim os limites fixado no Inciso II do Artº 2º da Lei Nº 9.841/99.


Sexta : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sétima: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Nona: A administração da sociedade caberá ao Srº Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais , vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.

  
Ana Paula Dal Magro







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME**  
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

**Décima :** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima Primeira :** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**Décima Segunda :** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Terceira :** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Quarta :** O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único :** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Quinta :** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**Décima Sexta :** eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Santo Antonio Do Sudoeste-Pr, 14 de Junho de 2.004


  
Venturino Dal Magro  
Sócio Remanescente

  
Glane Cecilia Sokolowski Dal Magro  
Sócia Retirante

  
Ana Paula Dal Magro  
Sócia Ingressante

  
Valdir de Marchi  
Rg Nº 4.788.350/0-Pr

Testemunhas:

  
Elizângela Beatriz Munhoz  
Rg Nº 6.644.441-4/Pr.

TA COMERCIAL DO PARANÁ  
RITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
RIFICO O REGISTRO EM 31/08/2004  
NÚMERO: 20042716888  
colo: 04/271688-8  
: 0178558 1

  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



Rec. P/ Semelhança as firmas de  
VENTURINO DAL MAGRO  
ANA PAULA DAL MAGRO  
GLANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO  
DOU FE



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -MF  
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08  
NIRE 412.0178558-1**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade nº1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,
- 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade nº4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av. Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986 resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** O sócio **VENTURINO DAL MAGRO**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, a quantia de 13.050,00 de suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 13.050,00 ( treze mil cinquenta reais ) a sócia **ANA PAULA DAL MAGRO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VENTURINO DAL MAGRO	10,00	1.500	1.500,00
ANA PAULA DAL MAGRO	90,00	13.500	13.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de Maio de 2005

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**VENTURINO DAL MAGRO**

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA DAL MAGRO**

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR DE MARCHI**  
Rg N.º 4.780.350-0/Pr

Testemunhas

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ**  
Rg N.º 6.6644.441-4/Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2005  
SOB NÚMERO: 20052099016  
Protocolo: 05/209901-6  
Empresa: 412 0178558-1  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08  
NIRE 412.0178558-1**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cunha Pora - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000,
- 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, natural de Capanema-PR, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av. Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986; e com sua Sétima Alteração Contratual Nº 20052099016, sob protocolo 05/209901-6 e com registro na Junta Comercial do Paraná em 20/06/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio varejista de peças para tratores, moto serras, motores, e reparação de maquinas pesadas. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para Tratores, implementos Agrícolas; Moto Serras e Motores; Comércio a varejo de Moto Serras; Implementos Agrícolas novos e usados e Tratores usados; Serviços de manutenção e reparação de Implementos Agrícolas, Tratores, Moto Serras e outros veiculos pesados.**

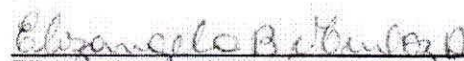
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santo Antonio do Sudoeste -PR, 18 de outubro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
VENTURINO DAL MAGRO

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DAL MAGRO

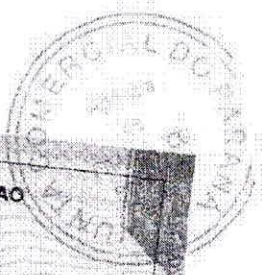
TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Elizangela Beatriz Munhoz de Marchi  
RG nº 6.644.441-4 SSP PR

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Minussi  
RG nº 8.170.671-9 SSP PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010  
SOB NÚMERO: 20109821050  
Protocolo: 10/982105-0, DE 22/10/2010  
Empresa: 41 2 0178558 1  
VENTURINO DAL MEGRO & CIA LTDA ME



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL